

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2012

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001127/2011
DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/09/2011
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055903/2011
NÚMERO DO PROCESSO: 46205.019142/2011-14
DATA DO PROTOCOLO: 28/09/2011

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46205.006302/2011-57
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 07/04/2011

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.DA CONSTR.DE ESTRADA, PA, CNPJ n. 04.325.091/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RAIMUNDO NONATO GOMES;

E

SMI - SERVICOS E MONTAGENS INTELIGENTES LTDA, CNPJ n. 08.597.610/0001-26, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES;

ENESA ENGENHARIA S A, CNPJ n. 48.785.828/0001-29, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES;

TOZZI DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 05.377.448/0001-42, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES;

INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 07.334.816/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES;

MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A, CNPJ n. 63.081.764/0001-79, neste ato representado (a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES;

CIL - CONSTRUTORA ICEC LTDA., CNPJ n. 04.962.891/0001-18, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de setembro de 2011 a 31 de março de 2012 e a data-base da categoria em 1º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias de Construção de Obras de Termelétricas**, com abrangência territorial em **São Gonçalo do Amarante/CE**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

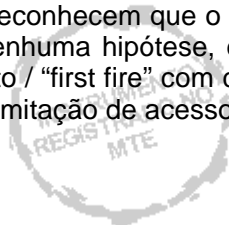
CLÁUSULA TERCEIRA - PERICULOSIDADE

Em decorrência do início das atividades de comissionamento / "first fire" com combustível inflamável no site UTE PECÉM, bem como ante a impossibilidade de isolamento e limitação de acesso às áreas de risco, iniciadas em setembro/2011, e de acordo com o laudo técnico elaborado por Teócrita Silva Barbosa Ramos, que atesta a existência periculosidade no referido Site, as empresas pagarão adicional de periculosidade de 30% em favor dos empregados que prestam serviços no referido site UTE PECÉM, a partir do mês de setembro/2011, na data respectivas folhas de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados porventura demitidos no mês de setembro/2011 farão jus ao adicional de periculosidade proporcional aos dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas e o SINTEPAV reconhecem a periculosidade indicada no Laudo Pericial elaborado em 01.09.2011 pelo perito Teócrita Silva Barbosa Ramos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes reconhecem que o adicional de periculosidade pactuado neste acordo não têm efeito retroativo, em nenhuma hipótese, e que o pagamento do mesmo decorre do início das atividades de comissionamento / "first fire" com combustível inflamável no site UTE PECÉM ante a impossibilidade de isolamento e limitação de acesso às áreas de risco.



JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

FALTAS

CLÁUSULA QUARTA - FALTAS

As empresas abonarão a ausência do trabalho no dia 20.09.2011.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica acordado que as empresas e os empregados das empresas contratadas e subcontradas que operam na obra do UTE PECÉM ficarão sujeitos somente às cláusulas pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho e demais aditivos, restando por afastada a aplicação das cláusulas que vierem a ser pactuadas na Convenção Coletiva de Trabalho porventura celebrada entre SINICON e SINTEPAV-CE.

RAIMUNDO NONATO GOMES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.DA CONSTR.DE ESTRADA, PA

**ANTONIO CLETO GOMES
PROCURADOR
SMI - SERVICOS E MONTAGENS INTELIGENTES LTDA**

**ANTONIO CLETO GOMES
PROCURADOR
ENESA ENGENHARIA S A**

**ANTONIO CLETO GOMES
PROCURADOR
TOZZI DO BRASIL LTDA**

**ANTONIO CLETO GOMES
PROCURADOR
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA**

**ANTONIO CLETO GOMES
PROCURADOR
MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A**

**ANTONIO CLETO GOMES
PROCURADOR
CIL - CONSTRUTORA ICEC LTDA.**